



1

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE RONDÔNIA- SESCOOP/RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018.

O SESCOOP/RO - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia torna público o seguinte processo de licitação:

1 - MODALIDADE EM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Data: 06 de agosto de 2018

Horário: 10h00min

Local: Rua Quintino Bocaiúva nº 1671, B. São Cristóvão - Porto Velho - RO.

- **2 INFORMAÇÕES:** Em caso de dúvida acerca da interpretação desse instrumento convocatório a empresa interessada poderá entrar em contato ou apresentar requerimento junto a <u>CPL Comissão Permanente de Licitação</u>, no endereço a Rua Quintino Bocaiúva, nº. 1671, B. São Cristóvão, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, até o último dia útil que anteceder o recebimento dos envelopes, ou por meio dos seguintes contatos: Pregoeiro ou Membros: (69) 3224-6116 licitacao@sescoop-ro.org.br;
- **3 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O SESCOOP é uma entidade privada, motivo pelo qual esse certame é regido pela <u>Resolução nº. 850/2012 Conselho Nacional do SESCOOP</u> pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

4 – ANEXOS: Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Valor máximo dos itens para proposta Anexo IV – Declaração que não emprega menores

Anexo V – Declaração de inexistência de fatos supervenientes

Anexo VI – Declaração de Atendimento ao Edital

Anexo VII - Minuta do Contrato

- **5 OBJETO:** Contratação de empresa jurídica para fornecimento de materiais de expediente sob demanda, pelo período de 12 meses em atendimento às necessidades do SESCOOP/RO, conforme discriminado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- **6 VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável, a critério do SESCOOP/RO, observando os limites da Resolução 850/2012-SESCOOP, mediante Termo Aditivo.
- **7 VALOR MÉDIO DO FORNECIMENTO:** O valor médio estimado para o fornecimento do objeto contratual é de **R\$ 18.533,69** (dezoito mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).
- **8 IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Qualquer cidadão pode impugnar este instrumento convocatório, devendo apresentar, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis, petição escrita e fundamentada acerca da irregularidade apontada, dirigida à CPL, em no máximo até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública. Após analisar as impugnações, a CPL publicará no site da instituição os esclarecimentos ou eventuais alterações no texto do instrumento convocatório, devendo, na segunda hipótese, elaborar adendo e realizar nova publicação, respeitando a forma e o prazo mínimo de publicidade previstos em norma.
- **09 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar deste **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018** quaisquer licitantes cuja natureza seja compatível com o objeto licitado, além de possuir os requisitos mínimos de habilitação, estando impedidos, ainda que de forma indireta, por si ou por meio de pessoas jurídicas com que tenham quaisquer relações, os empregados, dirigentes, membros da comissão de licitação ou Conselheiros do SESCOOP/RO e também os cônjuges deles ou seus parentes em segundo grau. Não poderão participar deste Pregão, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as empresas ou Instituições suspensas temporariamente de participar em licitações





do SESCOOP e impedidas de contratar com esta instituição ou ainda com outras instituições do Sistema "S" e as empresas, ou ainda Instituições em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

10 - ENVELOPES: A licitante entregará à CPL, pessoalmente ou por via postal (não serão analisados os envelopes que cheguem após o início da sessão), até o dia e a hora marcados neste Edital, os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço", separadamente, fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, as seguintes informações:

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia - SESCOOP/RO

PREGAO PRESENCIAL № 011/2018 ENVELOPE I - "PROPOSTA DE PREÇO" RAZÃO SOCIAL:	
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia – SESCOOP/RO PREGÃO PRESENCIAL № 011/2018 ENVELOPE II - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"	

É facultado a CPL, o uso de diligência, quanto a inversão da abertura de envelopes.

RAZÃO SOCIAL:

- 11 CREDENCIAMENTO: As participantes poderão indicar um representante para agir unicamente em seu nome neste certame, por meio da apresentação, de forma apartada dos dois envelopes, além da cópia de um documento de identificação com fotografia e cópia do contrato social, estatuto ou ata da empresa licitante (cópia autenticada ou cópia simples acompanhados dos originais para conferência da CPL durante a sessão) em que estejam identificados seus administradores, bem como prova do mandato, se houver, por meio de instrumento público de procuração ou por procuração particular, também autenticada ou cópia simples acompanhada de originais apartada do envelope de habilitação, e estar com reconhecimento de firma em cartório, concedendo poderes para formulação da proposta, apresentação e assinatura de documentos, dispensada a procuração quando presente e comprovado o representante legal da empresa.
- **12 HABILITAÇÃO**: A licitante deverá ser pessoa jurídica, estando obrigada a apresentar, em envelope fechado, sob pena de ser inabilitada, todos os documentos relacionados a seguir: **12.1.** HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- a) Cópia da Cédula de Identidade:
- b) Cópia do Registro comercial (apenas se a licitante for empresa individual);
- c) Cópia de Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente (apenas se a licitante for estrangeira em funcionamento no Brasil);
- d) Cópia de Documento comprobatório emitido pela Organização das Cooperativas do Estado OCB, informando que está registrada e regular com suas obrigações (apenas se a licitante for uma Sociedade Cooperativa);
- e) Cópia do Ato constitutivo em vigor (Estatuto Social e Ata de Constituição ou Contrato Social), devidamente registrado, preferencialmente consolidado (evidenciando que o ramo de atividade da licitante seja compatível e pertinente com o objeto do certame):
- f) Cópia de Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Obs. 1: Os documentos, deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documento consolidado.
- Obs. 2: Todos os documentos deverão ser apresentados como cópia autenticada ou cópia simples. No caso de cópia simples: a licitante deverá trazer <u>as vias originais fora dos envelopes lacrados</u> para conferência da CPL durante a sessão.
- 12.2. REGULARIDADE FISCAL





- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto a ser contratado;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa);
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Instituto Nacional de Seguro Social INSS (mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- g) Cópia de consulta realizada no site do Portal de Transparência CEIS Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.

12.3. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, insolvência civil ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em se tratando de firma individual, com data de emissão de até 90 (noventa) dias, quando esta não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- b) No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu ou fornece, satisfatoriamente, os produtos semelhantes aos itens do 3 Pregão, compatíveis com os especificados no Termo de Referência.
- b) O atestado deverá conter as seguintes informações mínimas: CNPJ das empresas contratada e contratante, nome/razão social constando nome completo, cargo do signatário e assinatura, bem como telefone para contato e data da emissão.

12.5. OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo no Anexo IV do Edital.
- b) O proponente deve declarar, sob as penalidades legais cabíveis, que inexistem fatos impeditivos para sua participação neste certame licitatório e que na ocorrência de fatos impeditivos supervenientes estará obrigado a declará-los, conforme modelo no Anexo V deste Edital.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os documentos apresentados nas fases de credenciamento e habilitação deverão ser apresentados. preferencialmente, em cópias autenticadas em cartório ou, se for o caso, por junta comercial.
 - 1. Poderão ser apresentadas, no credenciamento e na fase de habilitação, cópias simples, acompanhadas dos documentos originais apartados dos envelopes lacrados de habilitação e de proposta, para conferência pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio durante a Sessão Pública;
 - 2. Todas as cópias apresentadas, sejam elas autenticadas ou simples, deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.
- b) Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.
- c) Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão mencionar prazo de validade, neles consignados, e na falta desta informação, terão validade presumida de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.
- d) Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, o Pregoeiro/Comissão de Licitação, durante a sessão pública, poderá realizar consulta online aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.
- e) Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.
- f) A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará a automática inabilitação da licitante. Essa não ocorrerá em casos de omissões puramente formais que possam frustrar a competição,





desde que não comprometa a lisura do certame e possam ser sanados em prazo fixado pela Comissão de Licitação.

- g) Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou insuficiência das informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. O SESCOOP/RO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação.
- 13 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em envelope lacrado e ser legíveis, em vias autenticadas em cartório, ou ainda em cópias reprográficas, com as vias originais apartadas do envelope para conferência da CPL durante a Sessão Pública:
- a) Caso os documentos apresentados sejam da matriz, toda sua habilitação se reportará a matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, a exceção dos documentos que podem ser emitidos apenas em nome da matriz, que são válidos também para as filiais. A CPL reserva-se o direito de solicitar qualquer documento ou realizar outras diligências a fim de dirimir possíveis dúvidas.
- b) Toda documentação de habilitação deverá ser entregue no dia, hora e local designado neste Edital, em envelopes separado da proposta de preco, devidamente fechado, colado e rubricado.
- c) A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador, ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.
- 14 PROPOSTA DE PREÇO: A Proposta de Preço deverá ser elaborada conforme modelo no Anexo II deste Edital, obedecidas às disposições do Termo de Referência (Anexo I) e até o valor máximo de cada item estipulado no Anexo III. Os valores dos itens constantes e preenchidos no ANEXO II, assim como o seu somatório, representarão o valor total da proposta, em moeda corrente, com a utilização de duas casas 🛕 decimais após a vírgula, tanto no valor unitário quanto no valor total. A proposta de preços tem conteúdo de inteira responsabilidade da licitante, devendo contemplar independente de transcrição o dimensionamento de todos os custos diretos e indiretos aplicáveis, sendo a oferta de preço fixa e não superior ao valor unitário e máximo do Anexo III do edital, cotado em Real (R\$), desprezado qualquer valor além dos centavos. As páginas que formam a Proposta deverão ser rubricadas pela proponente e agrupadas formando um único volume. Deve ser elaborada e ter preenchido, obrigatoriamente, todos os campos do formulário contido como modelo neste Edital (Anexo II - Proposta de Preços), digitalmente, não podendo ser preenchido à mão, excerto a assinatura do representante legal da licitante que deverá ser assinada em caneta azul. As licitantes poderão inserir ou acrescentar outros dados e informações a sua Proposta, além das que estão previstas no mencionado formulário, ficando obrigadas ao que se comprometerem. Depois de apresentada a proposta o seu conteúdo não poderá ser modificado, ressalvadas apenas a complementação de dados cadastrais e o saneamento de evidentes erros de soma e/ou multiplicação, conforme avaliação da CPL, de forma isonômica e considerando o menor valor possível. A licitante deverá informar na proposta o nome da pessoa responsável pelo atendimento ao SESCOOP/RO, com o número do respectivo telefone, endereço da sede/filial e e-mail. As licitantes deverão cotar os itens contidos no ANEXO I – Termo de Referência, respeitando os valores praticados no mercado, sendo o julgamento pelo Menor Preço por Item. Será desclassificada a proposta que não atender a esses requisitos. Em se tratando de cooperativas, aplicar-se-á sobre sua proposta de preços coeficiente de equalização de 15% (quinze por cento), tendo em vista o encargo previsto no Art. 22, IV, da Lei nº 8.212/91, com redação dada pela Lei nº 9.876/99.
- 15 ME, EPP E COOPERATIVAS: As Sociedades Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, ou que sejam Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, na forma da Lei Complementar n. 123/06, poderão se beneficiar das vantagens previstas neste edital, desde que informem fazer jus ao benefício, conforme modelo estabelecido do Anexo VI – Declaração de Atendimento ao Edital. As licitantes que não apresentarem a declaração para o regime diferenciado poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas nesse regime.
- 16 EMPATE: Em caso de empate nas propostas de preços será realizado sorteio, reclassificando-as. Em seguida, será concedida a preferência para apresentar nova proposta, desta vez inferior ao menor preço para as licitantes que sejam enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou Cooperativa,





desde que sua proposta não tenha sido superior em 5% (cinco por cento) ao menor preço e desde que a melhor proposta não seja de licitante em igual enquadramento.

- **17 PROCEDIMENTO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**: Na data e horário previstos neste edital será iniciada a sessão com a apresentação dos representantes indicados e o recebimento dos envelopes, observando-se o seguinte:
- a) Será processada a abertura das propostas (momento a partir do qual não serão aceitos envelopes de licitantes ausentes), que serão rubricadas por todos os licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, sendo julgadas e classificadas conforme o critério de menor preco por item:
- b) Após analisar a conformidade das propostas de preço com o estabelecido neste Pregão e seus Anexos, será declarada como mais vantajosa para o SESCOOP/RO a oferta de menor preço por cada item, que será obtido através da diferença entre o valor total de cada item proposto pela licitante.
- c) O julgamento das propostas será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, com os critérios estabelecidos neste ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos.
- d) Primeiramente, será verificado o atendimento das propostas às condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro, aquelas que não atendam ao instrumento convocatório.
- e) Será classificada a proposta de MENOR PREÇO e as demais propostas cujos valores sejam superiores em até no máximo 15% (quinze por cento) da proposta de menor preco.
- f) Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas na forma do subitem "e", serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preços subsequentes.
- g) A classificação de apenas duas propostas escritas não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.
- h) Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- i) O Pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o representante da licitante classificada que ofereceu a proposta escrita de maior preço, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas classificadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de menor preço.
- j) Só serão aceitos lances verbais inferiores ao último MENOR PREÇO obtido.
- k) O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.
- I) Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de MENOR PREÇO.
- m) Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificado pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.
- n) Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de menor preco.
- o) Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- p) Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação do licitante classificado em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação do licitante classificado em segundo lugar, o Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitação prosseguirá na abertura do Envelope "II" dos classificados subsequentes, observando o mesmo procedimento deste item.
- q) Não poderá haver desistência das propostas escritas ou dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no Item 20 deste Edital.
- r) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam por omissão, apresentação de irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou, ainda as manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- s) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- t) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço/percentual, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos indícios de inexequibilidade como abertura de planilhas, por exemplo;





- Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho:
- 3. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- 4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 5. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 6. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 7. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 8. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 9. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 10. Estudos setoriais:
- 11. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- 13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- u) No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a licitação será declarada fracassada.
- v) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- w) O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SESCOOP/RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- x) Serão desclassificadas as propostas:
 - 1. Que não atendam às exigências do instrumento convocatório;
 - 2. Que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os praticados no mercado.

19 - RECURSOS:

- 19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, para apresentar recursos por escrito, que deverão ser protocolados no SESCOOP/RO ou enviados por via postal com AR (Aviso de Recebimento), desde que recebidos dentro do prazo recursal, em relação às propostas e/ou à habilitação, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, mediante petição escrita e fundamentada, dirigida ao Presidente do SESCOOP/RO, por intermédio de seu Pregoeiro ou Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação durante o certame.
- **19.2** O licitante que puder vir a ter sua situação prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem a autoridade delegar a competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o encerramento do prazo para as licitantes.
- **19.3** Os recursos terão efeito suspensivo, não podendo haver homologação e adjudicação enquanto houver pendência recursal. O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **19.4** A falta de manifestação mediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo realizado o encaminhamento das conclusões da Comissão à autoridade superior, a qual competirá a homologação do resultado do julgamento e a adjudicação do objeto da licitação, ao vencedor.
- **19.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
- **19.6** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do SESCOOP/RO, localizada à Rua Quintino Bocaiuva, nº 1671, bairro São Cristóvão, no município de Porto Velho/RO.

20 - PENALIDADES:

O licitante que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou durante a licitação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser sancionado com o impedimento de contratar com o SESCOOP/RO, ou ter aplicação das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação. Pela inexecução total ou parcial, pela execução ineficaz ou desconforme ao contratado, ou ainda quando verificados atrasos no cumprimento dos prazos, o SESCOOP/RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, cumulativa ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a seu critério:

1 - Advertência;





- 2 Na segunda advertência, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato de prestação de serviços, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos ou deduzidos do pagamento subsequente; 3 – Após duas advertências, mantendo-se a falha, especialmente quando a CONTRATADA estiver irregular em suas obrigações fiscais; ou em caso de recusa injustificada em assinar o contrato, rescisão contratual e suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o SESCOOP/RO, por prazo de até 02 (dois) anos.
- 21 DESFAZIMENTO DO PROCESSO: A CPL se reserva no direito, por ofício ou provocação, de anular, no caso de falha ou ilegalidade, de revogar, por motivos de conveniência e oportunidade justificadas, quando a contratação se tornar inoportuna ou inconveniente, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, a presente licitação ou rejeitar todas as propostas, caso sejam inexequíveis, sem que caiba as licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 22.1 É facultado à CPL, em qualquer fase deste Pregão Presencial, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior, pela licitante, de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes.
- 22.2 A CPL poderá realizar consulta a qualquer colaborador do SESCOOP/RO, a fim de obter embasamento técnico para a tomada de decisões, podendo, inclusive, suspender sessões, determinando nova data para a publicação das deliberações e/ou continuação de sessão. Os casos omissos serão resolvidos pela CPL, de acordo com as normas pertinentes.
- 22.3 LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Administração do SESCOOP/RO, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado da licitação:
- 22.4 Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas a Comissão de Licitações, a qualquer 7 título, ressalvada a hipótese de requisição, pelo Pregoeiro, de colaborador ou contratados do SESCOOP/RO para pronunciamento quanto às especificações dos produto/serviço ofertado;
- 22.5 O SESCOOP/RO, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das propostas de preços e das documentações, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das propostas e documentações;
- 22.6 As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pelo pregoeiro deste certame, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes;
- 22.7 A critério do SESCOOP/RO, esta licitação poderá:
 - a) Ser anulada se houver ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado: ou
 - b) Ser revogada, a juízo do SESCOOP/RO, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse do SESCOOP/RO, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta:
 - c) Ter a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva do SESCOOP/RO;
- 22.8 Será observado ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o sequinte:
 - a) A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar;
- b) A nulidade do procedimento licitatório induz a do Contrato/Autorização de Fornecimento, ressalvado o disposto na condição anterior.
 - c) No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25 - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir quaisquer guestões oriundas do presente Edital, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2018.

ARIANE MARQUES AZEVEDO Pregoeira da CPL SESCOOP/RO





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SESCOOP/RO

1. OBJETO

Contratação de empresa jurídica para fornecimento de materiais de expediente sob demanda, pelo período de 12 meses em atendimento às necessidades do SESCOOP/RO, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição do objeto supracitado mediante a necessidade dos materiais para o desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas do SESCOOP/RO, uma vez que os materiais adquiridos no ano de 2017 através do Contrato 024/2017, já concluído e encerrado, se encontram apenas no estoque de segurança.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

O objeto a ser entregue deverá ter como especificação mínima e quantidade exata conforme relação abaixo:

Item	Qtd	Unid	Especificação
1	2	Caixa	Alfinete colorido para mapa 9,5mm - caixa com 100 unidades
2	40	Pacote	Anote Cole 38x51 mm aproximadamente neon colorido - Pacote com 100 folhas
3	27	Pacote	Anote Cole 76x76 mm aproximadamente neon colorido - Pacote com 100 folhas
4	38	Pacote	Anote Cole Flags 12x48 aproximadamente cores - Pacote com 100 folhas
5	14	Pacote	Anote Cole Flags 76x19mm aproximadamente cores - Pacote com 100 folhas
6	1	Und.	Apagador para quadro branco com base de plástico reforçado e feltro super macio e resistente
7	10	Und.	Apontador de ferro em cores diversas
8	17	Und.	Borracha livre de pvc com capa protetora
9	6	Und.	Calculadora 12 dígitos grandes com raiz quadrada, porcentagem, duplo zero, correção de último dígito e opção de até 4 casas decimais.
10	65	Caixa	Caneta Azul 0.8mm - Caixa com 50 unidades
11	360	Und.	Capa para CD/DVD em papel
12	300	Und.	CD-R 700 MB
13	4	Caixa	Clips Nº 02 - Caixa com 100 unidades
14	10	Caixa	Clips Nº 04 - Caixa com 50 unidades
15	21	Und.	Cola Branca em Bastão Grande 40g
16	3	Und.	Cola Branca Líquida
17	8	Und.	Corretivo de fita
18	13	Und.	Corretivo líquido a base d'água - 18ml
19	100	Und.	Envelope A4 Branco
20	15	Und.	Estilete Retrátil com Corpo em Plástico 18mm





21	60	Pacote	Etiqueta 33,9x101,6mm (carta envelope com 14 etiquetas) - pacote com 10 folhas
22	10	Pacote	Etiqueta 50,8x101,6MM (carta envelope com 10 etiquetas) - pacote com 10 folhas
23	10	Pacote	Etiqueta 63,5x38,1mm (A4 com 21 etiquetas) - pacote com 10 folhas
24	2	Und.	Extrator de grampo tipo garra para remover grampos 24/6 e 26/6.
25	3	Und.	Extrator de grampos reforçado tipo espátula, composto por inox anti-ferrugem
26	8	Pacote	Fita adesiva dupla face 12x30mm
27	3	Pacote.	Fita adesiva transparente 12x50 mm - pacote com 10 rolos
28	11	Pacote	Fita adesiva transparente 48x50 mm - pacote com 04 rolos
29	5	Und.	Grampeador 26/6 aproximadamente 13cm
30	2	Und.	Grampeador 23/10 para 100 folhas aproximadamente 28cm
31	2	Pacote	Grampo Plástico Polietileno na cor Branca Macho-Fêmea Branco com Comprimento total de 20 cm Pacote com 50 unidades
32	3	Pacote	Grampo Plástico Polietileno na cor Branca Macho-Fêmea Branco com Comprimento total de 30 cm Pacote com 50 unidades
33	100	Caixa	Grampo Trançado Nº 1 - Caixa com aproximadamente 12 unidades
34	11	Pacote	Liga amarela de borracha natural - pacote com 60 unidades
35	8	Und.	Livro Ata de capa dura na cor preta com páginas numeradas de 100 folhas
36	6	Caixa	Marca Texto cor Amarela - caixa com 12 unidades
37	12	Und.	Organizador de escritório Cristal com 03 divisórias para mesa/parede
38	50	Caixa	Papel Branco de Ofício em Formato A4 210x297mm gramatura de 75g/m² - caixa com 10 unidades de pacotes de 500 folhas
39	14	Und.	Pasta catálogo com 50 folhas, 4 parafusos de metal e visor - 245x335x20mm
40	12	Pacote	Pasta em Modelo L para A4 - em plástico transparente - pacote com 10 unidades
41	1	Caixa	Pasta suspensa na cor kraft com etiqueta e haste de metal montada com 6 diferentes furações para grampos e 6 posições para visor e etiqueta 360 x 240mm - Caixa com 50 unidades
42	5	Und.	Perfurador de papel com trava de segurança com capacidade de perfurar 20 folhas de 75g/m² com régua de marcação, base de borracha, em aço não tóxica
43	17	Pacote	Pilha Alcalina AA - Pacote com 4 unidades
44	27	Pacote	Pilha Alcalina AAA - Pacote com 4 unidades
45	3	Caixa	Pincel para quadro branco na cor azul - Caixa com 12 unidades
46	3	Caixa	Pincel para quadro branco na cor preto - Caixa com 12 unidades
47	3	Caixa	Pincel para quadro branco na cor vermelho - Caixa com 12 unidades
48	3	Caixa	Pincel permanente atômico na cor azul - Caixa com 12 unidades





49	3	Caixa	Pincel permanente atômico na cor preto - Caixa com 12 unidades
50	3	Caixa	Pincel permanente atômico na cor vermelho - Caixa com 12 unidades
51	12	Und.	Porta Caneta com divisórias para clips, grampos e lembretes em acrílico transparente
52	20	Caixa	Prendedor de metal binder 32mm preto - caixa com no mínimo 12 unidades
53	3	Pacote	Saco Plástico sem furos em tamanho 35x45cm - Pacote com 50 unidades
54	3	Pacote	Saco plástico sem furos em tamanho A4 - Pacote com 50 unidades
55	4	Und.	Tesoura em aço em inox com ponta de 18cm
56	3	Und.	Tesoura em aço sem ponta de 13cm
57	1	Caixa	Visor em plástico transparente para pasta suspensa - caixa com 50 unidades

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- I.A entrega do objeto deverá ser efetuada sob demanda, trimestralmente, mediante Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATADA especificando quais itens e suas quantidades, a CONTRATANTE terá o prazo de até 02 (dois) dias, sendo a mesma de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte dos produtos.
- II.O objeto deverá ser entregue no SESCOOP/RO, situado na Rua Quintino Bocaiuva, 1671 São Cristóvão, Porto Velho/RO, de acordo com o recebimento da nota fiscal e Autorização de Fornecimento.
- III.A entrega deverá ser feita à Gerência de Operações, em horário comercial de segunda à sexta-feira até o prazo supra estipulado no item I.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

O fornecimento do objeto será realizado pela CONTRATADA, exclusivamente através de seus profissionais, sob acompanhamento da Gerência de Operações, que será responsável pelo acompanhamento do processo.

6 CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

- I.O pagamento será efetuado pelo SESCOOP/RO, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal do objeto entregue com informação dos dados bancários, certidões de regularidade fiscal discriminadas no item IV e cópia da Autorização de Fornecimento, para atesto de recebimento da Gerência de Operações.
- II.A CONTRATADA deverá ser remunerada na forma de sua proposta, pelos itens por ela cotados, devendo estar inclusos em seus valores todos os custos, despesas e encargos cabíveis à execução global do Objeto contratado;
- III.A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções no prazo de até 05 (cinco) dias. Nesse caso, o prazo de que trata o item V começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- IV.Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- V.Caso não exista nenhuma desconformidade em relação ao processo, o pagamento será providenciado pela Gerência de Operações do SESCOOP/RO, sempre às terças-feiras e quintas-feiras, mediante transferência bancária eletrônica para conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente do Banco do Brasil, em até 10 (dez) dias úteis.
- VI.Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá:

I.Entregar os produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento, em perfeito estado, de acordo com as especificações, prazos e demais condições estipuladas neste Termo;





- II.Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.
- III.Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos materiais, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.
- IV. Ser o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.
- V.Manter, durante toda a vigência contratual, a compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
- VI.Assegurar ao SESCOOP/RO o direito de recusar a entrega de qualquer item que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas previamente estabelecidas, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do SESCOOP/RO eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato a ser firmado;
- VII.Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços de garantia, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- VIII.Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega do objeto do contrato.
 - IX. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto durante a execução do contrato, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
 - X.Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexos;
- II.Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- III. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- IV.Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.
- V.Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- VI. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.
- VII.Notificar a CONTRATADA, imediatamente e por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

A despesa com a aquisição do objeto está a cargo dos seguintes elementos orçamentários:

Unidade:	02.1.01.015 - SESCOOP/RO
Centro de	2.3.01.02.001 - Manutenção do Funcionamento - ADFIN
Responsabilidade:	2.4.02.02.001 - Manutenção do Funcionamento - CAPCOOP
Conta Orçamentária:	3.1.02.01.04 - Material de Consumo
Subconta:	3.1.02.01.04.004 - Material de Expediente

10 PENALIDADES:

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SESCOOP/RO firmados em Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato para serviço inadequado e em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo ao SESCOOP/RO;
 - c) Rescisão unilateral no caso de reincidência;
 - d) Pela rescisão por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, a mesma responderá por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SESCOOP/RO;
 - e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o SESCOOP/RO por prazo não superior a 02 (dois) anos;





- II. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente ao SESCOOP/RO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- III. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados a partir da notificação.
- IV. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do Contrato a ser firmado com a CONTRATADA terá como prazo 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, observado o limite estipulado na Resolução 850/2012-SESCOOP/RO.

12 CONDIÇÕES GERAIS

- I.Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecido não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.
- II.Considerar-se-á CONTRATADA o fornecedor especializado nos serviços objeto deste Termo, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, necessários à completa e correta execução dos serviços.
- III.A inexistência falta ou inoperância de qualquer dos recursos necessários para o fornecimento do objeto é de responsabilidade da CONTRATADA não poderão ser alegados como motivo de força maior para atraso, de modo que não poderá eximir a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- IV.Quaisquer rotinas e procedimentos não constantes neste instrumento deverão ser objeto de negociação direta e formal entre as partes mediante Termo Aditivo.

13 FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir quaisquer questões oriundas do Contrato a ser firmado, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SESCOOP/RO

Identificação da licitante

Nome F	CNPJ								
Razão Social									
Endered				CEP					
E-mail									
Nº conta	a corrente	Banco					Agência		
Nome p	ara contato	Telefone					Celular		
Represe	entante Legal:			CI	PF:		l		•
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	١.	Marca	Ur	Valor nitário R\$	Valor Total R\$	
1	Alfinete colorido para mapa 9,5mm - caixa com 100 unidades	Caixa	2				•	,	
2	Anote Cole 38x51 mm aproximadamente neon colorido - Pacote com 100 folhas	Pacote	40						
3	Anote Cole 76x76 mm aproximadamente neon colorido - Pacote com 100 folhas	Pacote	27						
4	Anote Cole Flags 12x48 aproximadamente cores - Pacote com 100 folhas	Pacote	38						13
5	Anote Cole Flags 76x19mm aproximadamente cores - Pacote com 100 folhas	Pacote	14						•
6	Apagador para quadro branco com base de plástico reforçado e feltro super macio e resistente	Und.	1						•
7	Apontador de ferro em cores diversas	Und.	10						
8	Borracha livre de pvc com capa protetora	Und.	17						•
9	Calculadora 12 dígitos grandes com raiz quadrada, porcentagem, duplo zero, correção de último dígito e opção de até 4 casas decimais.	Und.	6						
10	Caneta Azul 0.8mm - Caixa com 50 unidades	Caixa	65						
11	Capa para CD/DVD em papel	Und.	360						
12	CD-R 700 MB	Und.	300						
13	Clips Nº 02 - Caixa com 100 unidades	Caixa	4						
14	Clips No 04 - Caixa com 50 unidades	Caixa	10						
15	Cola Branca em Bastão Grande 40g	Und.	21						
16	Cola Branca Líquida	Und.	3						
17	Corretivo de fita	Und.	8						
18	Corretivo líquido a base d'água - 18ml	Und.	13						





19	Envelope A4 Branco	Und.	100		
20	Estilete Retrátil com Corpo em Plástico 18mm	Und.	15		
21	Etiqueta 33,9x101,6mm (carta envelope com 14 etiquetas) - pacote com 10 folhas	Pacote	60		
22	Etiqueta 50,8x101,6MM (carta envelope com 10 etiquetas) - pacote com 10 folhas	Pacote	10		
23	Etiqueta 63,5x38,1mm (A4 com 21 etiquetas) - pacote com 10 folhas	Pacote	10		
24	Extrator de grampo tipo garra para remover grampos 24/6 e 26/6.	Und.	2		
25	Extrator de grampos reforçado tipo espátula, composto por inox anti-ferrugem	Und.	3		
26	Fita adesiva dupla face 12x30mm	Pacote	8		
27	Fita adesiva transparente 12x50 mm - pacote com 10 rolos	Pacote.	3		
28	Fita adesiva transparente 48x50 mm - pacote com 04 rolos	Pacote	11		
29	Grampeador 26/6 aproximadamente 13cm	Und.	5		
30	Grampeador 23/10 para 100 folhas aproximadamente 28cm	Und.	2		
31	Grampo Plástico Polietileno na cor Branca Macho-Fêmea Branco com Comprimento total de 20 cm Pacote com 50 unidades	Pacote	2		14
32	Grampo Plástico Polietileno na cor Branca Macho-Fêmea Branco com Comprimento total de 30 cm Pacote com 50 unidades	Pacote	3		
33	Grampo Trançado Nº 1 - Caixa com aproximadamente 12 unidades	Caixa	100		
34	Liga amarela de borracha natural - pacote com 60 unidades	Pacote	11		
35	Livro Ata de capa dura na cor preta com páginas numeradas de 100 folhas	Und.	8		
36	Marca Texto cor Amarela - caixa com 12 unidades	Caixa	6		
37	Organizador de escritório Cristal com 03 divisórias para mesa/parede	Und.	12		
38	Papel Branco de Ofício em Formato A4 210x297mm gramatura de 75g/m² - caixa com 10 unidades de pacotes de 500 folhas	Caixa	50		
39	Pasta catálogo com 50 folhas, 4 parafusos de metal e visor - 245x335x20mm	Und.	14		
40	Pasta em Modelo L para A4 - em plástico transparente - pacote com 10 unidades	Pacote	12		
41	Pasta suspensa na cor kraft com etiqueta e haste de metal montada com 6 diferentes furações para grampos e 6 posições para visor e etiqueta 360 x 240mm - Caixa com 50 unidades	Caixa	1		
42	Perfurador de papel com trava de segurança com capacidade de perfurar 20 folhas de 75g/m² com régua de marcação, base de borracha, em aço não tóxica	Und.	5		
43	Pilha Alcalina AA - Pacote com 4 unidades	Pacote	17	 	





44	Pilha Alcalina AAA - Pacote com 4 unidades	Pacote	27		
45	Pincel para quadro branco na cor azul - Caixa com 12 unidades	Caixa	3		
46	Pincel para quadro branco na cor preto - Caixa com 12 unidades	Caixa	3		
47	Pincel para quadro branco na cor vermelho - Caixa com 12 unidades	Caixa	3		
48	Pincel permanente atômico na cor azul - Caixa com 12 unidades	Caixa	3		
49	Pincel permanente atômico na cor preto - Caixa com 12 unidades	Caixa	3		
50	Pincel permanente atômico na cor vermelho - Caixa com 12 unidades	Caixa	3		
51	Porta Caneta com divisórias para clips, grampos e lembretes em acrílico transparente	Und.	12		
52	Prendedor de metal binder 32mm preto - caixa com no mínimo 12 unidades	Caixa	20		
53	Saco Plástico sem furos em tamanho 35x45cm - Pacote com 50 unidades	Pacote	3		
54	Saco plástico sem furos em tamanho A4 - Pacote com 50 unidades	Pacote	3		
55	Tesoura em aço em inox com ponta de 18cm	Und.	4		
56	Tesoura em aço sem ponta de 13cm	Und.	3		
57	Visor em plástico transparente para pasta suspensa - caixa com 50 unidades	Caixa	1		
		TOTAL R	\$:		

Informações complementares:

A licitante declara que conhece e concorda com todas as determinações do Edital 011/2018 do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018**, bem como de seus anexos, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações nele previstas, independentemente do conteúdo dessa proposta.

A licitante declara estar ciente de que será considerada inexecução contratual, caso verificada, a não manutenção das condições de habilitação, especialmente em relação à regularidade fiscal.

A licitante declara, também, estar ciente de que o não cumprimento dessa obrigação pode ensejar a aplicação das sanções contratuais, inclusive a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o SESCOOP/RO, por prazo de até 02 (dois) anos. A licitante declara, por fim, estar ciente de que a ausência de sua regularidade fiscal poderá retardar os pagamentos, que somente se realizarão após o saneamento da falta, ou por ocasião de rescisão contratual, após a dedução de multas e aplicação de todas as sanções contratuais.

Prazo de validade da proposta:	60 dias a partir da	data da Licitação
	Porto Velho-RO,de_	de 2018
	Rep. Legal:	





ANEXO III - VALOR MÁXIMO DOS ITENS PARA PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Alfinete colorido para mapa 9,5mm - caixa com 100 unidades	Caixa	2	R\$ 5,44	R\$ 10,88
2	Anote Cole 38x51 mm aproximadamente neon colorido - Pacote com 100 folhas	Pacote	40	R\$ 6,11	R\$ 244,40
3	Anote Cole 76x76 mm aproximadamente neon colorido - Pacote com 100 folhas	Pacote	27	R\$ 3,44	R\$ 92,81
4	Anote Cole Flags 12x48 aproximadamente cores - Pacote com 100 folhas	Pacote	38	R\$ 6,08	R\$ 230,85
5	Anote Cole Flags 76x19mm aproximadamente cores - Pacote com 100 folhas	Pacote	14	R\$ 5,75	R\$ 80,50
6	Apagador para quadro branco com base de plástico reforçado e feltro super macio e resistente	Und.	1	R\$ 4,74	R\$ 4,74
7	Apontador de ferro em cores diversas	Und.	10	R\$ 1,68	R\$ 16,81
8	Borracha livre de pvc com capa protetora	Und.	17	R\$ 1,16	R\$ 19,64
9	Calculadora 12 dígitos grandes com raiz quadrada, porcentagem, duplo zero, correção de último dígito e opção de até 4 casas decimais.	Und.	6	R\$ 40,10	R\$ 240,60
10	Caneta Azul 0.8mm - Caixa com 50 unidades	Caixa	65	R\$ 37,32	R\$ 2.425,72
11	Capa para CD/DVD em papel	Und.	360	R\$ 0,29	R\$ 106,16
12	CD-R 700 MB	Und.	300	R\$ 1,24	R\$ 371,57
13	Clips No 02 - Caixa com 100 unidades	Caixa	4	R\$ 2,41	R\$ 9,62
14	Clips Nº 04 - Caixa com 50 unidades	Caixa	10	R\$ 2,39	R\$ 23,91
15	Cola Branca em Bastão Grande 40g	Und.	21	R\$ 3,54	R\$ 74,42
16	Cola Branca Líquida	Und.	3	R\$ 1,61	R\$ 4,82
17	Corretivo de fita	Und.	8	R\$ 4,67	R\$ 37,37
18	Corretivo líquido a base d'água - 18ml	Und.	13	R\$ 2,28	R\$ 29,67
19	Envelope A4 Branco	Und.	100	R\$ 0,42	R\$ 41,50
20	Estilete Retrátil com Corpo em Plástico 18mm	Und.	15	R\$ 2,11	R\$ 31,69
21	Etiqueta 33,9x101,6mm (carta envelope com 14 etiquetas) - pacote com 10 folhas	Pacote	60	R\$ 14,15	R\$ 849,00
22	Etiqueta 50,8x101,6MM (carta envelope com 10 etiquetas) - pacote com 10 folhas	Pacote	10	R\$ 14,15	R\$ 141,50
23	Etiqueta 63,5x38,1mm (A4 com 21 etiquetas) - pacote com 10 folhas	Pacote	10	R\$ 14,15	R\$ 141,50
24	Extrator de grampo tipo garra para remover grampos 24/6 e 26/6.	Und.	2	R\$ 2,75	R\$ 5,50
25	Extrator de grampos reforçado tipo espátula, composto por inox anti-ferrugem	Und.	3	R\$ 1,72	R\$ 5,16
26	Fita adesiva dupla face 12x30mm	Pacote	8	R\$ 4,47	R\$ 35,78
27	Fita adesiva transparente 12x50 mm - pacote com 10 rolos	Pacote.	3	R\$ 15,03	R\$ 45,09
28	Fita adesiva transparente 48x50 mm - pacote com 04 rolos	Pacote	11	R\$ 14,10	R\$ 155,09
29	Grampeador 26/6 aproximadamente 13cm	Und.	5	R\$ 14,29	R\$ 71,47
30	Grampeador 23/10 para 100 folhas aproximadamente 28cm	Und.	2	R\$ 57,16	R\$ 114,33

6





		TOTAL R	\$:	R\$ 18	.533,69
57	Visor em plástico transparente para pasta suspensa - caixa com 50 unidades	Caixa	1	R\$ 10,07	R\$ 10,07
56	Tesoura em aço sem ponta de 13cm	Und.	3	R\$ 3,11	R\$ 9,34
55	Tesoura em aço em inox com ponta de 18cm	Und.	4	R\$ 7,10	R\$ 28,41
54	Saco plástico sem furos em tamanho A4 - Pacote com 50 unidades	Pacote	3	R\$ 11,50	R\$ 34,50
53	Saco Plástico sem furos em tamanho 35x45cm - Pacote com 50 unidades	Pacote	3	R\$ 11,50	R\$ 34,50
52	Prendedor de metal binder 32mm preto - caixa com no mínimo 12 unidades	Caixa	20	R\$ 9,99	R\$ 199,87
51	Porta Caneta com divisórias para clips, grampos e lembretes em acrílico transparente	Und.	12	R\$ 12,24	R\$ 146,85
50	Pincel permanente atômico na cor vermelho - Caixa com 12 unidades	Caixa	3	R\$ 39,93	R\$ 119,80
49	Pincel permanente atômico na cor preto - Caixa com 12 unidades	Caixa	3	R\$ 39,93	R\$ 119,80
48	Pincel permanente atômico na cor azul - Caixa com 12 unidades	Caixa	3	R\$ 39,93	R\$ 119,80
47	Pincel para quadro branco na cor vermelho - Caixa com 12 unidades	Caixa	3	R\$ 74,64	R\$ 223,92
46	Pincel para quadro branco na cor preto - Caixa com 12 unidades	Caixa	3	R\$ 74,64	R\$ 223,92
45	Pincel para quadro branco na cor azul - Caixa com 12 unidades	Caixa	3	R\$ 74,64	R\$ 223,92
44	Pilha Alcalina AAA - Pacote com 4 unidades	Pacote	27	R\$ 7,26	R\$ 196,02
43	Pilha Alcalina AA - Pacote com 4 unidades	Pacote	17	R\$ 6,05	R\$ 102,88
42	Perfurador de papel com trava de segurança com capacidade de perfurar 20 folhas de 75g/m² com régua de marcação, base de borracha, em aço não tóxica	Und.	5	R\$ 12,12	R\$ 60,60
41	Pasta suspensa na cor kraft com etiqueta e haste de metal montada com 6 diferentes furações para grampos e 6 posições para visor e etiqueta 360 x 240mm - Caixa com 50 unidades	Caixa	1	R\$ 107,50	R\$ 107,50
40	Pasta em Modelo L para A4 - em plástico transparente - pacote com 10 unidades	Pacote	12	R\$ 7,32	R\$ 87,78
39	Pasta catálogo com 50 folhas, 4 parafusos de metal e visor - 245x335x20mm	Und.	14	R\$ 19,68	R\$ 275,52
38	Papel Branco de Ofício em Formato A4 210x297mm gramatura de 75g/m² - caixa com 10 unidades de pacotes de 500 folhas	Caixa	50	R\$ 181,17	R\$ 9.058,50
37	Organizador de escritório Cristal com 03 divisórias para mesa/parede	Und.	12	R\$ 56,72	R\$ 680,64
36	Marca Texto cor Amarela - caixa com 12 unidades	Caixa	6	R\$ 10,62	R\$ 63,70
35	Livro Ata de capa dura na cor preta com páginas numeradas de 100 folhas	Und.	8	R\$ 12,52	R\$ 100,16
34	Liga amarela de borracha natural - pacote com 60 unidades	Pacote	11	R\$ 2,89	R\$ 31,76
33	Grampo Trançado Nº 1 - Caixa com aproximadamente 12 unidades	Caixa	100	R\$ 5,35	R\$ 534,75
32	Grampo Plástico Polietileno na cor Branca Macho- Fêmea Branco com Comprimento total de 30 cm Pacote com 50 unidades	Pacote	3	R\$ 17,55	R\$ 52,65
31	Grampo Plástico Polietileno na cor Branca Macho- Fêmea Branco com Comprimento total de 20 cm Pacote com 50 unidades	Pacote	2	R\$ 12,23	R\$ 24,46





ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES EM CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CRFB

CNP.I nº			da empresa), sediada na
OI II			00011444 114
da Constituição I (dezoito) anos er	eto) em atendimento ao disposto no inc Federal de 1988, declara que não e m trabalho noturno, perigoso ou insa resseis) anos, salvo na condição de a	mpreg alubre	a menor de 18 e não emprega
	, de	c	le 2018.
	(Nome completo do declarante)		
-	(Nº do RG do declarante)		
-	(Assinatura do declarante)		

Observação: Emitir em papel que identifique a empresa. Declaração a ser emitida pela empresa (assinada pelo sócio administrador, dirigente, procurador).

18





19

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES DECLARAÇÃO

CNPJ nº		(nome da empresa), , sediada na
inexistem fatos in	eto) declara , sob as penas da lei, npeditivos para sua habilitação no pre riedade de declarar ocorrências poster	esente processo licitatório,
	, de	de 2018.
	(Nome completo do declarante	9)
	(Nº do RG do declarante)	
	(Assinatura do declarante)	

Observação: Emitir em papel que identifique a empresa. Declaração a ser emitida pela empresa (assinada pelo sócio administrador, dirigente, procurador).



20

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SESCOOP/RO

* Anexar OBRIGATORIAMENTE esta declaração ao ENVELOPE I - PROPOSTA

	, inscrita no CNPJ sob nº							
sediada	na Rua, na cidade d							
	, estado, declara em testemunho, a quem poss							
	ar, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que: Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seu quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, o menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a							
b)	partir de 14 (quatorze) anos. Reúne todas as condições para participar do certame, possuindo os requisitos mínimos de habilitação, não tendo quaisquer relações com outros licitantes ou com os empregados, dirigentes e membros do SESCOOP/RO, ou com seus cônjuges ou parentes até segundo grau. Não representa consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, nem qualquer pessoa suspensa temporariamente de participar em licitações ou contratar com o SESCOOP e que não está em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.							
c)								
d)	Declara, também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivo de sua habilitação, quando de sua ocorrência.							
e)	Afirma, ainda, em relação às opções abaixo, que está enquadrada como:							
()	<u>Sociedade Cooperativa</u> enquadrada no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos e responsabilidades inerentes a essa declaração.							
()	Microempresa enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos e responsabilidades inerentes a essa declaração.							
()	Empresa de Pequeno Porte enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos e responsabilidades inerentes a essa declaração.							
acarret	A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contratorá a sua rescisão e, por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.							
Atencio	amente,							
	Porto Velho-RO,de de 2018.							
	Rep. Legal:							





PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO /2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE RONDÔNIA - SESCOOP/RO E XXXXX, NA FORMA E CONDIÇÕES DISPOSTAS NAS **CLÁUSULAS A SEGUIR:**

O SESCOOP/RO - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº. 1671, Bairro São Cristóvão, Porto Velho-RO, CEP: 76.804-076, Porto Velho-RO, inscrito no C.N.P.J No. 09.416.953/0001-00, neste ato representado por seu Superintendente Interino, UILIAME DA SILVA RAMOS, portador do RG nº. XXXXXXXX e do CPF nº. XXXXXXXX e pela Gerente de Operações Sra., Sra. JORGELENE NAZARÉ ALEXANDRE, portadora da cédula de identidade nº XXXX e inscrita no CPF: XXXXXXX, doravante designados CONTRATANTE e a empresa XXXXXXX, inscrita no C.N.P.J sob o Nº. XXXXXXX com sede na cidade de XXXXX, neste ato representado por XXXXXXX, portador do RG nº. XXXXX e inscrito no CPF sob o nº. XXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018, e o despacho, que homologou e adjudicou à CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado, o presente contrato, nos termos do Regulamento de Licitações & Contratos do SESCOOP, mediante a Resolução SESCOOP nº. 850/2012, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PROCESSO No. 104/2018.

EDITAL Nº. 011/2018.

PREGÂO PRESENCIAL Nº. 011/2018.

Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa jurídica para fornecimento de materiais de 21 expediente sob demanda, pelo período de 12 meses em atendimento às necessidades do SESCOOP/RO.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL Nº. 011/2018:

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial Nº. 011/2018, Edital Nº. 011/2018 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor e demais documentos anexados ao Processo Nº. 104/2018-GDO -SESCOOP/RO.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES DOS ITENS

I.O objeto a ser entreque deverá ter como especificação mínima, marca e quantidade exata conforme relação constante na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLAÚSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- I.A entrega do objeto deverá ser efetuada sob demanda, trimestralmente, conforme Autorização de Fornecimento emitida pela Contratada, a CONTRATANTE terá o prazo de até 02 (dois) dias, sendo a mesma de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte dos produtos.
- II.O objeto deverá ser entreque no SESCOOP/RO, situado na Rua Quintino Bocaiuva, 1671 São Cristóvão, Porto Velho/RO, de acordo com o recebimento da nota fiscal e Autorização de Fornecimento.
- III. A entrega deverá ser feita à Gerência de Operações, em horário comercial de segunda à sexta-feira até o prazo estipulado no item I desta Cláusula;

CLAÚSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATADO

A CONTRATANTE pagará ao FORNECEDOR o valor dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Caixa	Alfinete colorido para mapa 9,5mm - caixa com 100 unidades		
2	40	Pacote	Anote Cole 38x51 mm aproximadamente neon colorido - Pacote com 100 folhas		
3	27	Pacote	Anote Cole 76x76 mm aproximadamente neon colorido - Pacote com 100 folhas		



4 5	38	Pacote	Anote Cole Flags 12x48 aproximadamente cores - Pacote com 100 folhas	
5	t		Facole com 100 ioinas	
3	14	Pacote	Anote Cole Flags 76x19mm aproximadamente cores - Pacote com 100 folhas	
6	1	Und.	Apagador para quadro branco com base de plástico reforçado e feltro super macio e resistente	
7	10	Und.	Apontador de ferro em cores diversas	
8	17	Und.	Borracha livre de pvc com capa protetora	
9	6	Und.	Calculadora 12 dígitos grandes com raiz quadrada, porcentagem, duplo zero, correção de último dígito e opção de até 4 casas decimais.	
10	65	Caixa	Caneta Azul 0.8mm - Caixa com 50 unidades	
11	360	Und.	Capa para CD/DVD em papel	
12	300	Und.	CD-R 700 MB	
13	4	Caixa	Clips Nº 02 - Caixa com 100 unidades	
14	10	Caixa	Clips Nº 04 - Caixa com 50 unidades	
15	21	Und.	Cola Branca em Bastão Grande 40g	
16	3	Und.	Cola Branca Líquida	
17	8	Und.	Corretivo de fita	
18	13	Und.	Corretivo líquido a base d'água - 18ml	
19	100	Und.	Envelope A4 Branco	
20	15	Und.	Estilete Retrátil com Corpo em Plástico 18mm	
21	60	Pacote	Etiqueta 33,9x101,6mm (carta envelope com 14 etiquetas) - pacote com 10 folhas	
22	10	Pacote	Etiqueta 50,8x101,6MM (carta envelope com 10 etiquetas) - pacote com 10 folhas	
23	10	Pacote	Etiqueta 63,5x38,1mm (A4 com 21 etiquetas) - pacote com 10 folhas	
24	2	Und.	Extrator de grampo tipo garra para remover grampos 24/6 e 26/6.	
25	3	Und.	Extrator de grampos reforçado tipo espátula, composto por inox anti-ferrugem	
26	8	Pacote	Fita adesiva dupla face 12x30mm	
27	3	Pacote.	Fita adesiva transparente 12x50 mm - pacote com 10 rolos	
28	11	Pacote	Fita adesiva transparente 48x50 mm - pacote com 04 rolos	
29	5	Und.	Grampeador 26/6 aproximadamente 13cm	
30	2	Und.	Grampeador 23/10 para 100 folhas aproximadamente 28cm	
31	2	Pacote	Grampo Plástico Polietileno na cor Branca Macho- Fêmea Branco com Comprimento total de 20 cm Pacote com 50 unidades	
32	3	Pacote	Grampo Plástico Polietileno na cor Branca Macho- Fêmea Branco com Comprimento total de 30 cm Pacote com 50 unidades	

22



			<u> </u>	
33	100	Caixa	Grampo Trançado Nº 1 - Caixa com aproximadamente 12 unidades	
34	11	Pacote	Liga amarela de borracha natural - pacote com 60 unidades	
35	8	Und.	Livro Ata de capa dura na cor preta com páginas numeradas de 100 folhas	
36	6	Caixa	Marca Texto cor Amarela - caixa com 12 unidades	
37	12	Und.	Organizador de escritório Cristal com 03 divisórias para mesa/parede	
38	50	Caixa	Papel Branco de Ofício em Formato A4 210x297mm gramatura de 75g/m² - caixa com 10 unidades de pacotes de 500 folhas	
39	14	Und.	Pasta catálogo com 50 folhas, 4 parafusos de metal e visor - 245x335x20mm	
40	12	Pacote	Pasta em Modelo L para A4 - em plástico transparente - pacote com 10 unidades	
41	1	Caixa	Pasta suspensa na cor kraft com etiqueta e haste de metal montada com 6 diferentes furações para grampos e 6 posições para visor e etiqueta 360 x 240mm - Caixa com 50 unidades	
42	5	Und.	Perfurador de papel com trava de segurança com capacidade de perfurar 20 folhas de 75g/m² com régua de marcação, base de borracha, em aço não tóxica	
43	17	Pacote	Pilha Alcalina AA - Pacote com 4 unidades	2
44	27	Pacote	Pilha Alcalina AAA - Pacote com 4 unidades	
45	3	Caixa	Pincel para quadro branco na cor azul - Caixa com 12 unidades	
46	3	Caixa	Pincel para quadro branco na cor preto - Caixa com 12 unidades	
47	3	Caixa	Pincel para quadro branco na cor vermelho - Caixa com 12 unidades	
48	3	Caixa	Pincel permanente atômico na cor azul - Caixa com 12 unidades	
49	3	Caixa	Pincel permanente atômico na cor preto - Caixa com 12 unidades	
50	3	Caixa	Pincel permanente atômico na cor vermelho - Caixa com 12 unidades	
51	12	Und.	Porta Caneta com divisórias para clips, grampos e lembretes em acrílico transparente	
52	20	Caixa	Prendedor de metal binder 32mm preto - caixa com no mínimo 12 unidades	
53	3	Pacote	Saco Plástico sem furos em tamanho 35x45cm - Pacote com 50 unidades	
54	3	Pacote	Saco plástico sem furos em tamanho A4 - Pacote com 50 unidades	
55	4	Und.	Tesoura em aço em inox com ponta de 18cm	
56	3	Und.	Tesoura em aço sem ponta de 13cm	
57	1	Caixa	Visor em plástico transparente para pasta suspensa - caixa com 50 unidades	

23





CLAÚSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, observado o limite estipulado na Resolução 850/2012-SESCOOP/RO.

CLAÚSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E DO CONTRATO

O fornecimento do objeto deste Contrato será realizado pela CONTRATADA, exclusivamente através de seus profissionais, sob acompanhamento da Gerência de Operações do SESCOOP/RO, que será responsável pelo acompanhamento do processo.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

- I.Entregar os produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento, em perfeito estado, de acordo com as especificações, prazos e demais condições estipuladas nas Cláusulas deste Contrato;
- II.Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.
- III.Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos materiais, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.
- IV. Ser o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.
- V.Manter, durante toda a vigência contratual, a compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
- VI. Assegurar ao SESCOOP/RO o direito de recusar a entrega de qualquer item que não esteja de acordo com 24 as normas ou especificações técnicas previamente estabelecidas, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do SESCOOP/RO eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes deste Contrato;
- VII.Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços de garantia, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- VIII.Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos produtos deste Contrato.
- IX. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto durante a entrega dos produtos, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- X.Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial do acompanhamento da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLAÚSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I.Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com este Contrato e anexos pertencentes ao Edital 011/2018;
- II.Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Contrato;
- III. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- IV.Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.
- V.Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- VI. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.
- VII.Notificar a CONTRATADA, imediatamente e por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

I.O pagamento será efetuado pelo SESCOOP/RO, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal do objeto entregue com informação dos dados bancários, certidões de regularidade fiscal discriminadas no item IV e cópia da Autorização de Fornecimento, devidamente atestadas com o recebimento da Gerência de Operações.





- II.A CONTRATADA deverá ser remunerada na forma de sua proposta, pelos itens por ela cotados, devendo estar inclusos em seus valores todos os custos, despesas e encargos cabíveis à execução do objeto contratado:
- III.A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções no prazo de até 05 (cinco) dias. Nesse caso, o prazo de que trata o item V começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- IV.Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- V.Caso não exista nenhuma desconformidade em relação ao processo, o pagamento será providenciado pela Gerência de Operações do SESCOOP/RO, sempre às terças-feiras e quintas-feiras, mediante transferência bancária eletrônica para conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente do Banco do Brasil, em até 10 (dez) dias úteis.
- VI.Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para execução do presente contrato ocorrerão nos seguintes elementos:

Centro de Responsabilidade	2.3.01.02.001 - Manutenção do Funcionamento - ADFIN 2.4.02.02.001 - Manutenção do Funcionamento - CAPCOOP			
Conta Orçamentária	3.1.02.01.04 - Material de Consumo			
Subconta	3.1.02.01.04.004 - Material de Expediente			

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

- I.No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SESCOOP/RO firmados em Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato para serviço inadequado e em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo ao SESCOOP/RO;
 - c) Rescisão unilateral no caso de reincidência;
 - d) Pela rescisão por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, a mesma responderá por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SESCOOP/RO;
 - e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o SESCOOP/RO por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- II.As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente ao SESCOOP/RO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- III. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados a partir da notificação.
- IV.As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO

Pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá a parte prejudicada rescindir, independentemente de prévia interpelação judicial, respondendo a parte inadimplente pelos prejuízos ocasionados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados;

Parágrafo Primeiro – O SESCOOP/RO, a seu livre critério e quando bem lhe convier, poderá dar por findo o serviço independentemente de justo motivo, e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante comunicação prévia, por escrito, à CONTRATADA, de no mínimo 15 (quinze) dias;

Parágrafo Segundo – Além do não cumprimento das obrigações pactuadas, é motivo de rescisão contratual a transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato sem prévia anuência do SESCOOP/RO:

Parágrafo Terceiro – Rescisão por culpa da CONTRATADA, o SESCOOP/RO entregará os serviços objeto deste instrumento a quem ele julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão;





Parágrafo Quarto – A decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil, a dissolução judicial e liquidação extrajudicial da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

- I.As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação ou reajuste, constarão de termos aditivos, a critério do SESCOOP/RO.
- II.Para complementação ou acréscimo ao objeto, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado em Contrato, ou supressão, por acordo entre as Partes, quando aplicável, desde que justificado pela Unidade técnica responsável e autorizado pela autoridade superior do SESCOOP, deverá ser realizado mediante Termo Aditivo.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I.Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projeto ora fornecido não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.
- II.Considerar-se-á CONTRATADA o fornecedor especializado nos serviços objeto deste Contrato, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, necessários à completa e correta execução dos serviços.
- III.A inexistência falta ou inoperância de qualquer dos recursos necessários para o fornecimento do objeto é de responsabilidade da CONTRATADA e não poderão ser alegados como motivo de força maior para atraso, de modo que não poderá eximir a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- IV.Quaisquer rotinas e procedimentos não constantes neste instrumento deverão ser objeto de negociação direta e formal entre as partes mediante Termo Aditivo.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Rondônia. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada o presente Contrato que é assinado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento.

Porto Velho – RO, 19 de julho de 2018.

26

JORGELENE NAZARÉ ALEXANDRE Gerente de Operações SESCOOP/RO

UILIAME DA SILVA RAMOS Superintendente Interino SESCOOP/RO

EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:		
NOME:	NOME:	
CPF:	CPF:	